DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 / 2022

PUBLICADO
No placar da Câmara Municipal conforme determina o art. 79 da Lei Orgânica do Município.
Em 09 / 12 / 2022
Joni Maicon S. Gutka
Diretor
Câmara Municipal de Serranópolis

"APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS – GO., REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2019 e 2020, E CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2020, DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR TÁRCIO DUTRA"

O Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis, GO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º) Ficam **APROVADAS** as **Contas de Governo** do Município de Serranópolis – GO., referente ao exercício de 2019, de responsabilidade do Gestor Tárcio Dutra, CPF N.º 762.205.321-04, Processo n.º 04757/2020, PP n.º 00087/2022 – do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, que emitiu Parecer Prévio pela aprovação com ressalvas.

Art. 2.º) Ficam **APROVADAS** as **Contas de Gestão** do Município de Serranópolis – GO., referente ao exercício de 2020, de responsabilidade do Gestor Tárcio Dutra, CPF N.º 762.205.321-04, Processo 00994/2021, PP n.º 00402/2021 – do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, que emitiu Parecer Prévio pela aprovação.

Art. 3.º) Ficam **APROVADAS** as **Contas de Governo** do Município de Serranópolis – GO., referente ao exercício de 2020, de responsabilidade do Gestor Tárcio Dutra, CPF N.º 762.205.321-04, Processo n.º 04365/21, PP n.º 00095/2022 - do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, que emitiu Parecer Prévio pela aprovação com ressalvas.

Art. 4.º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.

FRANK ALVES RODRIGUES

PRESIDENTE DA CÂMARA